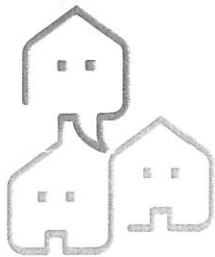


SGD | 2020 | 15162



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2022/2707

Exmos. Senhores

MARIA CARMO PINTO COSTA
CARLOS MANUEL OLIVEIRA SANTOS
IURI DIOGO COSTA ALVES
LEONARDO ALEXANDRE C. SANTOS
Rua Tito Morais, n.º 10, 9.º A
Lisboa

Assunto: Notificação de decisão administrativa - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 10, 9.º A – Lisboa

Pela presente notificamos V. Exa. que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Filipa Roseta, exarado a 18 de Fevereiro de 2022, (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23 de Dezembro de 2021), foi decidido:

1. A cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 10, 9.º A, em Lisboa, por parte de Maria do Carmo Pinto da Costa e agregado familiar, com fundamento no não uso da habitação em permanência, por período superior a seis meses consecutivos e por período superior a dois anos, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea b) do artigo 24º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, com as demais consequências previstas nos termos da lei.

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 10, 9.º A, em Lisboa, deverá V. Ex.ª proceder à desocupação voluntária da referida habitação no prazo de noventa dias úteis, a contar da data de afixação da presente notificação, deixando a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves nos nossos serviços sítos no Gabinete de Bairro da Alta de Lisboa: Rua Manuel Marques, Porta 4 F - Ed. Utreque, 1750 – 171 Lisboa; Telefone: 21 756 05 56; E-mail altadelisboa@gebalis.pt

Findo este prazo, proceder-se-á, sem qualquer outro aviso, à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

A Instrutora do Processo

Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 12 horas e 05 minutos
do dia 11 de 3 de 2022

Pe'l Suporte Residencial

NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto dos notificandos, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensãude
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€